

DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA A DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, e

Considerando o significativo aumento do número de casos confirmados de COVID-19 no Município de Uberlândia, além da crescente taxa de ocupação dos leitos de enfermaria e UTI destinados ao tratamento da enfermidade;

Considerando a classificação do Município de Uberlândia na Fase Rígida do Plano Municipal de Funcionamento das Atividades Econômicas Durante o Período de Pandemia de COVID-19; e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas nas reuniões dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2021;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica alterada a Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

§ 5º A dosimetria constante do § 1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município de Uberlândia, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor em 20 de fevereiro de 2021.

### **CONCLUSÃO PLENÁRIA**

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2021.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Coordenador

### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 18 de fevereiro de 2021.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

**ANEXO**

**“ANEXO  
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO  
AO PÚBLICO**

<b>SETOR</b>	<b>SEGUNDA A SEXTA</b>	<b>SÁBADOS</b>	<b>DOMINGOS E FERIADOS</b>
<p>Supermercados, hipermercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, lojas de conveniência e congêneres, assim compreendidos os estabelecimentos do setor que comercializem produtos do gênero alimentício e de higiene pessoal e doméstica, com predominância de no mínimo 50%.</p> <p><b>Vedado o funcionamento das atividades típicas de lojas de magazine e departamento.</b></p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 21H</b> Após as 21h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.</p> <p><b>Proibido o consumo no local.</b></p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 21H</b> Após as 21h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.</p> <p><b>Proibido o consumo no local.</b></p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 12H</b> Após as 12h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.</p> <p><b>Proibido o consumo no local.</b></p>
<p>Padarias, quitandas, e congêneres.</p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 21H</b> Após as 21h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.</p> <p><b>Proibido o consumo no local.</b></p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 14H</b> Após as 14h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.</p> <p><b>Proibido o consumo no local.</b></p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 14H</b> Após as 14h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.</p> <p><b>Proibido o consumo no local.</b></p>
<p>Comércio varejista de bebidas, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas em geral.</p>	<p><b>ABERTO ATÉ AS 18H</b> Após as 18h, permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de</p>	<p><b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de</p>	<p><b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i>, observada a restrição de</p>

	venda de bebidas alcoólicas. <b>Proibido o consumo no local.</b>	venda de bebidas alcoólicas. <b>Proibido o consumo no local.</b>	venda de bebidas alcoólicas. <b>Proibido o consumo no local.</b>
Restaurantes, praças de alimentação, pizzarias, sorveterias, bares, lanchonetes e congêneres, exceto aqueles localizados em pontos de parada de rodovias.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota em qualquer modalidade das 11h às 14h30. Após este horário venda remota permitida exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> , observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas. <b>Proibido o consumo no local.</b>	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota em qualquer modalidade das 11h às 14h30. Após este horário venda remota permitida modalidade <i>delivery</i> , observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas. <b>Proibido o consumo no local.</b>	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota em qualquer modalidade das 11h às 14h30. Após este horário venda remota permitida modalidade <i>delivery</i> , observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas. <b>Proibido o consumo no local.</b>
Comércio varejista de artigos de informática e telecomunicações e lan houses.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Assistências técnicas de artigos eletroeletrônicos, de telefonia, maquinário, artigos de informática e outros, exceto oficinas mecânicas e congêneres.	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Atividades de construção civil, canteiros de obras, serralherias, marcenarias e congêneres.	<b>ABERTO ATÉ AS 21H</b>	<b>FECHADO</b>	<b>FECHADO</b>
Lojas de materiais de construção.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .

Atividades de paisagismo, design, decoração e congêneres.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Concessionárias de veículos.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos e congêneres.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Óticas.	<b>ABERTO ATÉ ÀS 18H</b>	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Lavanderias, tinturarias e congêneres.	<b>ABERTO DAS 10H ÀS 18H</b> Após, permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho e armarinhos.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Setor de aluguel de mobiliários, maquinário e estruturas congêneres e gestão de ativos não financeiros.	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .

Comércio varejista de cosméticos, perfumarias e congêneres.	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitida venda remota, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Atividades classificadas nas Fases Intermediária e Flexível.	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .	<b>FECHADO</b> Permitido funcionamento remoto, exclusivamente na modalidade <i>delivery</i> .
Atividades de condicionamento físico em espaços públicos ao ar livre, para, no máximo, duas pessoas em conjunto, com uso obrigatório de máscaras.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>	<b>SEM RESTRIÇÕES</b>
Atividades religiosas.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.	<b>SEM RESTRIÇÕES</b> Permitido o funcionamento com ocupação máxima de 30% daquela descrita no alvará e/ou AVCB, limitado a, no máximo, 50 pessoas presencialmente e mantido o distanciamento de 2m entre pessoas. Aplicam-se as normas gerais de biossegurança, naquilo que for compatível.

” (NR)